

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....  
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de serviços de manutenção de ar condicionados, ventiladores, freezer, bebedouros e geladeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiro PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa JOSÉ GRIGÓRIO DA SILVA, CNPJ: 12.577.057/0001-37. RUA GOVERNADOR DINARTE MARIZ, 44, CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 7722319E**

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: JOSÉ GRIGÓRIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.577.057/0001-37, com sede estabelecida na Rua Governador Dinarte Mariz nº 44, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 19/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de serviços de manutenção de ar condicionados, ventiladores, freezer, bebedouros e geladeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais) pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 19/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 19/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 06/02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ GRIGÓRIO DA SILVA

CNPJ sob o nº. 12.577.057/0001-37.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 6C788CAB**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....  
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de serviços de confecção de moldura em madeira

com vidro correspondente a galeria de fotos dos vereadores Biênio 2017-2018 atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Serviços de terceiro PF.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa JOSÉ SUELDO DE MENEZES CABRAL, CPF: 022.826.424-30. RUA DEPUTADO OLAVO MONTENEGRO, 127, CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 07 de fevereiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
**TALITA FERNANDES DE SOUSA**  
**Código Identificador: 6C5CAA57**

**PRESIDÊNCIA**  
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: JOSÉ SUELDO DE MENEZES CABRAL, inscrita no CPF sob o nº. 022.826424-30, com sede estabelecida na Rua Deputado Olavo de Montenegro nº 127, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 20/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de serviços de confecção de moldura em madeira com vidro correspondente a galeria de fotos dos vereadores Biênio 2017-2018 atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 20/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 1 (Hum) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 20/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 07/02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

JOSÉ SUELDO DE MENEZES CABRAL

CPF sob o nº. 022.826.424-30.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 6AA2C6DA

**PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de serviços de confecção de blocos de rascunhos, agendas personalizadas, cartões de visita, placas de identificação e calendários de mesa do interesse da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 2.136,50 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa JEFTE DA SILVA- ME, CNPJ 09.092.528/0001-02, AVENIDA ANGELO VARELA, 267, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 3F69B74F

**PRESIDÊNCIA  
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: JEFTE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.092.528/0001-02, com sede estabelecida na Av. Angelo Varela, nº 267 A, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 21/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de serviços de confecção de blocos de rascunhos, agendas personalizadas, cartões de visita, placas de identificação e calendários de mesa do interesse da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 2.136,50 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 21/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 21/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 06/02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

JEFTE DA SILVA - ME

CNPJ sob o nº. 09.092.528/0001-02.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 40949C4D

**PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de serviços de dedetização e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 – Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiro PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 – Contratar a empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20. RUA SETE DE SETEMBRO, 20. CENTRO. CEDRO/PE.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 03 de Fevereiro de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 4A8B4005

**PRESIDÊNCIA  
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.030.953/0001-20, com sede estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 20, centro, Cedro/PE. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 17/2017 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas copiadoras, equipamentos em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 17/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 1 (Hum) mês,



contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub- Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 17/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 03/02/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

**PELA CONTRATANTE**

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA

CNPJ sob o nº. 19.030.953/0001-20.

**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 45EFOA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: A contratação tem como objeto o serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atendimento à Câmara Municipal de Angicos/RN. A prestação de serviço inclui a revisão geral em ar condicionado Split e a carga de gás R22 em ar-condicionado Split. Justifica-se o processo de manutenção devido a importância do bom funcionamento do sistema de refrigeração para melhor funcionamento das atividades desta casa legislativa. Contratado.....: N S XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 23 de Março de 2017

GENILZA PEREIRA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
Código Identificador: 3BAA6FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DE TRABALHO (QUATRO COMPUTADORES) COM PROCESSADOR CELEROM NO INTUITO DE MELHORAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN. Contratado.....: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE. ANGICOS - RN, 23 de Março de 2017 GENILZA PEREIRA BARBOSA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
Código Identificador: 5DD28564

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, referente à REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DE TRABALHO (QUATRO COMPUTADORES) COM PROCESSADOR CELEROM NO INTUITO DE MELHORAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 23 de Março de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
Código Identificador: 455DEB6C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N S XAVIER COMERCIO E SERVICOS - ME, referente à contratação que tem como objeto o serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atendimento à Câmara Municipal de Angicos/RN. A prestação de serviço inclui a revisão geral em ar condicionado Split e a carga de gás R22 em ar-condicionado Split. Justifica-se o processo de manutenção devido a importância do bom funcionamento do sistema de refrigeração para melhor funcionamento das atividades desta casa legislativa.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENILZA PEREIRA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGICOS - RN, 23 de Março de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
Código Identificador: 4A3DC2B0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 025/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora MARIA DA SALETE ALVES, matrícula nº. 003, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 04/04/2017 a 03/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Angicos(RN), 04 de abril de 2017.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:  
GENILZA PEREIRA BARBOSA  
Código Identificador: 645C4713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OFÍCIO Nº014/2017-GP -CMA AREZ,03 DE ABRIL DE 2017 .**

Ao

Sr.Gerente do Banco do Brasil

Agência Goianinha

Goianinha / RN

Senhor Gerente ,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação da conta corrente lista abaixo, vinculada ao CNPJ(MF) nº 08.712.457/0001-30, desta Câmara , são os senhores Ana Alice Cunha de Matos , portadora do CPF(MF) nº 791.856.064-72 e Cédula de Identidade nº 923.749-SSP-RN, ocupante do cargo de Presidenta da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arez e Admilson Eloi de Oliveira, portador do CPF(MF) nº 597.087.604 - 63 e Cédula de Identidade nº 819.142 - SSP-RN, ocupante do cargo de Diretor Financeiro.

Relação da Conta:

C/C nº 12.066-9, Agência nº 1066-9-BB- Goianinha/RN

Emitir Cheques;

Abrir contas de depósito;

Solicitar saldo, extratos e comprovantes;

Requisitar Talonários de Cheques;

Retirar Cheques Devolvidos;

Endossar Cheques;

Sustar/Contra -Ordenar Cheques;

Cancelar Cheques;

Baixar Cheques;

Efetuar Pagamento Efetuar por meio eletrônico;

Efetuar Transferências por meio eletrônico;

Liberar arquivos de pagamentos no Auto-Atendimento Setor Público;

Solicitar saldo/extratos de investimentos;

Solicitar saldo/extratos de operações de créditos;

Emitir comprovantes.

Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços

Sendo só para o momento , agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidenta

CPF(MF) Nº 791.856.064-72

Publicado por:  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 4F67EE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, BEM COMO GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS NO PLENÁRIO NO MÊS DE MARÇO DE 2017, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451

CNPJ/CPF: 18.667.247/0001-21

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 31 de março de 2017.

**Código Identificador:** 620EA6EB

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 5F077DC2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NO MÊS DE MARÇO DE 2017, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: FRANCISCO MORAIS DE ARAÚJO 05811695497

CNPJ/CPF: 20.359.846/0001-20

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 4 de abril de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 654CAFA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, Tipo Menor Preço Global, no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, situada na Praça Santa Luzia, nº 36 – Centro, Carnaubais/RN – CEP: 59.665-000, visando a contratação do fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção evolutiva e corretiva e a respectiva consultoria técnica de sistema administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3338-2518. E-mail: camara.carnaubais@hotmail.com, no horário de 07:00 as 13:00 horas.

Carnaubais/RN, em 31 de março de 2017.

Robenilson Jeronimo Ferreira

Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 3F750C65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 032401, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS.

Contratado(a): IVANDSON DANTAS DA SILVA 08424481445

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 24 de março de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 030601 DE 20 DE MARÇO DE 2017**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada de Assessoria Administrativa e Consultoria em licitações e elaboração de contratos administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais.

Contratado(a): RICARDO CARTER LOPES BARBOSA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 20 de março de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 6983A452

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 033101 DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS.

Contratado(a): A L DE MOURA SILVA ME

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a). JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, PRESIDENTE.

Carnaubais/RN, em 31 de março de 2017

ROBENILSON JERONIMO FERREIRA

CPF: 028.376.274-88

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
**Código Identificador:** 5ABE4A79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017\***

Processo nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaubais dos Dantas necessita contratar serviço especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa;

CONSIDERANDO que se faz necessário a referida necessita contratar serviços de manutenção de computadores e MARCUS VINÍCIOS DANTAS DA SILVA é quem oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratar serviço especializado em Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa ao preço global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a MARCUS VINÍCIOS DANTAS DA SILVA;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF),

constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o Serviço.

Ouro Branco (RN), 02 de fevereiro de 2017.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Sérgio Samuel Sena Santos Medeiros

Presidente da CPL

\*Republished por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3CA5AA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 31/03/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA - ME, Sob o CNPJ: 04.947.579/0001-55, pelo valor de R\$ 3.644,10 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN durante o exercício de 2017, conforme necessidade.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 03 de abril de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 3E58C01C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 31/03/2017, pela Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA - ME, Sob o CNPJ: 04.947.579/0001-55, pelo valor de R\$1.066,80 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, durante o exercício de 2017, conforme necessidade.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Elyvania Pereira Batista, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 03 de abril de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 438006DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017 - PROCESSO Nº CMCN/RN-518/2017**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o cancelamento de compra do pedido 26/2017 do Processo Nº 518/2017 do dia 04 de Abril de 2017, por motivo da empresa vencedora da cotação não atender todas as necessidades do Poder Legislativo.

ALZIRA GRACIETE GARCIA DE ALMEIDA – Presidente da CPL/CMCN/RN. Em 04 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4E303BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 017/2017-GP - EM 03 DE ABRIL DE 2017**

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

Considerando a necessidade de nomeação de um Pregoeiro;

Considerando a inexistência no quadro efetivo e comissionado do legislativo municipal;

Considerando a disponibilização de servidor efetivo pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra através da Portaria nº 065/2016-GP, e a necessidade de nomeação de um Pregoeiro para ser complementada pela Equipe de apoio;

Considerando que o serviço da Equipe de apoio não pode ficar acéfala;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANDRE MICK FERREIRA CARDOSO, portador do C.P.F 055.336.534-73, para exercer a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, especificamente até a conclusão dos atos deste Primeiro Pregão Presencial, sem prejuízo de suas atribuições perante a Prefeitura Municipal, tendo como equipe de apoio, ELENAIDE DE OLIVEIRA VIANA e UILMA LEITE DE GOIS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura.

. REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Felipe Guerra-RN, em 03 de abril de 2017.

VEREADOR PEDRO ALVES CABRAL NETO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 4192041F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO 049/2017**

Dispõe sobre a doação de bens móveis, pertencentes à Câmara Municipal de Goianinha/RN à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAAB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica doado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAAB, 02 (duas) longarinas, com 05 (cinco) cadeiras, de cor marrom, pertencentes à Câmara Municipal de Goianinha/RN, que se encontra em desuso.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA BEZERRA - Segundo Secretário

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 50ABEEBD

**PRESIDENCIA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO 050/2017**

Altera os Artigos 1º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianinha/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Ficam alterados os Artigos 1º e 3º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. A Câmara Municipal de Goianinha/RN, e o órgão Legislativo do Município, sendo composto de 11 (onze) Vereadores."

"Artigo 3º. A Câmara Municipal tem sua sede na Cidade de Goianinha/RN, desenvolvendo suas atividades no Palácio Vereador Raimundo de Moraes Lisboa, situada na Rua João Primênio n.º 95 - Centro."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 16 de março de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA BEZERRA - Segundo Secretário

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 7403F08B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
16/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 25/2017.

DISPENSA Nº: 16/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: FRANCISCO WARC DONALD MARQUES DE MELO 03134021404.

CNPJ Nº: 26.795.175/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA E GÁS GLP.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de abril de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 750DE4A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 16/2017**

PROCESSO Nº:25/2017.

DISPENSA Nº: 16/2017

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA:FRANCISCO WARC DONALD MARQUES DE MELO 03134021404.

CNPJ Nº:26.795.175/0001-26.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE AGUA E GÁS GLP.

VIGÊNCIA:03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL:R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL:artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 03 de abril de 2017.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

FRANCISCO WARC DONALD MARQUES DE MELO

Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4BE2D440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 022/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS, brasileira, casada, portador do RG nº 1.810.976, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 074.263.694-12, para a cargo de PROCURADOR da Câmara Municipal de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 03 de abril de 2017.

Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4B4AEABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR ME, CNPJ. 07.953.070/0001-03.

Valor Global: R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa especializada em Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Guimarães, conforme Termo de Referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Assinatura em: 05 de Abril de 2017.

Vigência: 05 de Abril de 2017 a 05 de Abril de 2018.

GUAMARÉ/RN, 05 de Abril de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

J N DE MACEDO JUNIOR ME

CNPJ. 07.953.070/0001-03

Contratada

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 482AB005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Guimarães, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, nos termos da lei federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



Nº da Ata de Registro de Preços: 001/2016

Nº do Pregão Presencial: 008/2016

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

Vigência da Ata: 10/05/2017

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal do Baraúna/RN

Empresa vencedora: Natal Distribuição e Revenda Ltda ME. CNPJ: 21.117.496/0002-39.

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Guimarães/RN. Autoridade Competente: Emilson de Borba Cunha – Presidente da Câmara.

Valor Global: R\$ 83.569,85 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

ITENS: 01 ao 40, da apresenta Ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código: 339030 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Câmara Municipal de Guimarães e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Guimarães/RN, 28 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 623192CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): MAX HENRIQUE DO NASCIMENTO, CPF: 089.228.674-18.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

OBJETIVO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço fotográfico com estúdio completo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339036000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 29 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 49AA7382

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
033/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50 Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO: MAX HENRIQUE DO NASCIMENTO, CPF 089.228.674-18

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);

OBJETIVO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviço fotográfico com estúdio completo, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Assinatura em: 29 de Março de 2017.

Vigência: 29 de Março a 29 de Abril de 2017.

GUAMARÉ/RN, 29 de Março de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

MAX HENRIQUE DO NASCIMENTO

CPF 089.228.674-18

CONTRATADO

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 43D2A598

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 101/2017**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. Igor Juan da Silva Câmara do cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes CC2 da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 03/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães em 04 de abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 67A01512

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 102/2017**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Exonerar o Sr. Alan Franklin Costa Paulista do cargo comissionado de Chefe de Controle Interno de Gabinetes CC2 da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 03/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães em 04 de abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4F48419C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 103/2017**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de

Guimarães/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Raphael Ferreira Araújo no cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes CC2 da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 03/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães em 04 de abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 5DC27F6C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 104/2017**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Nomear o Sr. Igor Juan da Silva Câmara no cargo comissionado de Chefe de Controle Interno de Gabinete CC2 da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 03/04/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães em 04 de abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 4788EB1B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 105/2017**

Dispõe sobre a Designação de servidor para Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º. Designar o Sr. Marcos Luiz das Neves Lopes para fiscal de contratos da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães em 05 de abril de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 44BB3C88

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017", para o Pagamento de inscrição referente ao Evento: Marcha dos Vereadores, que acontecerá entre os dias 25 e 28 de Abril de 2017, em Brasília, Capital Federal.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ /RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89.

Contratado: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ. 83.594.978/0001-56.

Valor global R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Orçamento Geral do Município

Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guimarães-RN, 05 de Abril de 2017.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 7114BB18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). , Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 04 de Abril de 2017

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5EF85A4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CNPJ: 10.871.937/0001-96. CONTRATADO(S): LOJAS MEIRA LTDA - CNPJ 11.975.745/0001-92 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZA, HIGIENE E LIMPEZA. Base Legal: PROCESSO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.2001. classificação econômica 33.90.36.00. VALOR TOTAL: R\$ 12.305,10. VIGÊNCIA: 03/04/2017 a 03/04/2018. DATA: 03/04/2017. SIGNATÁRIOS: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Contratante e LOJAS MEIRA LTDA - Contratado(s).

Jardim do Seridó/RN, 03 de abril de 2017.

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3DA5E678

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 10.871.937/0001-96. CONTRATADAS: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO ME - CNPJ: 40.810.541/0001-08; HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME - CNPJ 11.176.116-0001-00; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - CNPJ 70.307.939/0001-89; NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ 19.210.207/0001-19 - VALOR GLOBAL: R\$ 23.040,75. Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Base legal: Processo nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. VIGÊNCIA: 03/04/2017 a 03/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 01.01.01.031.2001. NATUREZA DE DESPESA: 339036. DATA: 03/04/2017. SIGNATÁRIOS: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Contratante FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO ME; HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO e NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME- Contratadas.

Jardim do Seridó-RN,03/04/2017.

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5BBD51F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL Nº 885/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017**

Altera a redação do caput do artigo 2º e a do artigo 3º, da Lei Municipal nº 876/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fulcro nos artigos 29, VI, alínea "b" e VII, 29 A, I, § 1º, e 37, XI e XII da Carta Magna, APROVOU, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 876/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O teto do subsídio mensal do Vereador, para legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e o teto do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, em parcela única no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos

reais)."

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 876/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - Não será paga, aos vereadores e ao presidente da Câmara, parcela indenizatória em razão da presença dos edis em sessões extraordinárias."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal Jucurutu/RN, 4 de abril de 2017.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES WILLAME LOPES DE ARAÚJO  
Presidente Vice - Presidente

VER. FAGNER BEZERRA DE BRITO VER. EDIVAN FERNANDES DA COSTA

1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 643EC796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 011/2017, EM 31 DE MARÇO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 573/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Nomear a partir do dia 01/04/2017, FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE para exercer o cargo comissionado de Assessor Contábil - CC-1 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se. Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 65F6E818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 0314005/2017. Espécie: Dispensa de Licitação. . Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: RANNY KLEBSON DA SILVA, Inscrito no CPNJ: 13.974.460/0001-62. Objeto: Aquisição de prisma de bancada e Kits Parlamentar. R\$ 3.870,00(três mil oitocentos e setenta reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 14 de março de 2017, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 76114771

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº: 0314004/2017. Espécie: Dispensa de Licitação. . Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: RANNY KLEBSON DA SILVA, Inscrito no CPNJ: 13.974.460/0001-62. Objeto: Contratação de empresa para confecção de galeria legislativa no tamanho de 1,00x0,70 para o plenário na Câmara: R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: Próprio

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 14 de março de 2017, por: Ozivaldo Nascimento Queiroz

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 578AB4C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 030101/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 030101/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA KENIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE CPF Nº 064.941.194-33 - ENDEREÇO: Rua Doutor Edino Jales, 980 , Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, com valor global de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), Referente a prestação de serviços de advocacia e assessoria nas áreas Administrativas, para a prática de todos os atos processuais necessários para emissão de pareceres na elaboração de minutos de processo licitatórios, tais como inexistibilidade, dispensas, carta convite e outros, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 01 de março de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
**Código Identificador:** 668A8007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0308001/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0308001/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA LMF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ Nº 02.740.673/0001-83- ENDEREÇO: Rua Frei Miguelinho, 310, Centro Mossoró - RN, no valor Global de R\$ 200,00 (duzentos reais), despesa na Referente a despesas na manutenção de impressoras da Câmara Municipal de Messias Targino, no mês de março de 2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 08 de março de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
ANDERSON MEDEIROS MARTINS  
**Código Identificador:** 4D8E29A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017**

PROCESSO Nº. 010/2017 - CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, com ramais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, inc. II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 5F55D1D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

processo licitatório nº. 010/2017 - CMM, junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, com ramais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no valor global estimado de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), ancorado no Art. 25, inc. II, § 1º, da Lei federal 8.666/93.

Mossoró/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 55632623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 63/17**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear-se a pedido da Vereadora POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, a senhora, JANE SOUZA DA SILVA, CPF: 702.912.734-08 para o cargo em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN a partir de 03 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Nísia Floresta/RN, 03 de Março de 2017.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 6691A5B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX. 006/17\***

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INNAM- INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUN. LTDA., referente à Inscrições para Participação no 89º Seminário de Agentes Públicos Municipais, no período de 20 a 23 de março de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NÍSIA FLORESTA - RN, 16 de março de 2017

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 3FD77E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2017**

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017. O pagamento, ora descrito, diz respeito a aquisição do Material de Expediente a ser utilizado para os trabalhos nesta casa durante os meses de Abril a Dezembro de 2017, no valor total de R\$6.470,40 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) junto a empresa/prestador PRISCILLA KELLY SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.687.190/0001-62, com endereço na Rua Brasilino Gomes Meira, nº 73, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 04 de Abril de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 4BD08897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

01.DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): VALDENILSON FREDERICO CPF: 094.268.614-40 – OBJETO: serviços de limpeza e capinação na parte interna do muro da Câmara Municipal de Pedro Avelino - VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 20/03/2017

EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 6AAA5DCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

01.DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO (A): MARCIO FRANÇA MACHADO - CPF: 042.503.344 – 90 – OBJETO: serviço de solda elétrica nas cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Pedro Avelino - VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Câmara Municipal de Pedro Avelino - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PEDRO AVELINO/RN

EM, 03/04/2017

EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 5A2D900B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A Câmara municipal de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI Nº 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN. Empresa Vencedora: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;

Pedro Velho/RN, em 31 de março de 2017.

Graziele Soares de Lima Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 610AFD21

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI Nº 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS EXPLICITADOS, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN. Empresa Vencedora: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13;

Pedro Velho/RN, em 31 de março de 2017

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 40137B95D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

A Câmara municipal de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE COZINHA. A Empresa: COMERCIAL J A LTDA- CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73.

Pedro Velho/RN, em 31 de março de 2017.

Graziele Soares de Lima Dantas

Pregoeira

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 49849F89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE COZINHA. A Empresa: COMERCIAL J A LTDA- CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73.;

Pedro Velho/RN, em 31 de março de 2017

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 51F7413C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA**  
**EDITAL 003/2017 TÍTULOS DE CIDADÃO PUREZENSE\***

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo Art.111, parágrafo único, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, havendo especificação para este fim, resolve designar SESSÃO SÓLENE para o dia 12.04.2017, quarta-feira, às 20 (vinte) horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, Praça 05 de abril S/N, PUREZA/RN, para entrega dos títulos de Cidadão Purezense aos Senhores HAROLDO DE OLIVEIRA SOARES e AJOSENILDO NUNES de proposição do Excelentíssimo Senhor Vereador Claudio Henrique Gomes de Oliveira R. nº. 002 e 003/2017 bem como ao Senhor CIDINEY FIRMINO de proposição do Excelentíssimo Senhor Vereador Fabiano Silva do Nascimento R. nº. 008/2017.

Ficam convocados todos os Vereadores a fazer-se presente ao evento acima.

Pureza/RN, 04 de abril de 2017. 10:55hs

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Registre-se e Publique-se.

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ZUILA MIRANDA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 76AE4449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 021/2017 - CMRG**

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe



confere o artigo 32 combinado com o Art. 225 e seu parágrafo único do Regimento Interno e com a Resolução 001/2017 desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Sr. Wellington Evaristo Jales, advogado, OAB/RN 4015, CPF: 722.040.284-87, para o cargo de promotor em comissão de ACESSOR JURÍDICO do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de abril de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMpra-SE.

Rafael Godeiro – RN, 04 de abril de 2017.

Antonio Carlos Dantas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 471494F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**N.º 004/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: DOIS N SERVIÇOS – CNPJ: 23.240.544/0001-26.

Objeto: aquisição de placa de galeria com fotos dos vereadores, foto oficial do presidente da Câmara Municipal e kit Parlamentar para os vereadores da Câmara Municipal.

Valor: 6.564,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 31 de março de 2017.

JÂNIO BRASIL DE AZEVEDO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA  
**Código Identificador:** 5A679A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24030001/17**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de veículo tipo passageiro, para ser utilizado pelo poder Legislativo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram)

decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JANILSON DUARTE, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Abril de 2017

JOSEANE DUARTE  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 663BB569

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24030001/17 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de veículo tipo passageiro, para ser utilizado pelo poder Legislativo.

Contratado.....: JANILSON DUARTE

Valor.....: R\$ 7.500,00 ( Sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DENICE SOARES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Abril de 2017

JOSEANE DUARTE  
Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 50F347B5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24030001/17 - TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JANILSON DUARTE, referente à locação de veículo tipo passageiro, para ser utilizado pelo poder Legislativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JOSEANE DUARTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 04 de Abril de 2017

DENICE SOARES BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
DENICE SOARES BARBOSA  
**Código Identificador:** 49F20F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**010/2013**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02; Contratada: KEILLA TAISE DE LOPES MATOS – ME, inscrita no CNPJ nº 06.050.403/0001-21. Prestação dos serviços de Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e Portal da Transparência, para atender as necessidades desta CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 13.278,72 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas em

31/03/2017, com vigência a partir de 01/04/2017 com prazo de validade até 31/03/2018. Presidente Municipal. Paulo de Tarso Bezerra, CPF nº 271.703.904-00, e a Senhora Keila Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43. Testemunhas: Kivya Dias de Andrade, CPF: 082.290.484-52; Luiz da Cunha Lobato Neto, CPF: 057.693.254-02.

Santana do Matos/RN, 31 de Março de 2017.

Paulo de Tarso de Bezerra

Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 631637E0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 002/2017**

Processo: DISPENSA Nº 003/2017; Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento de Homepage Oficial da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, (www.camaradesantana.rn.leg.br), e a Manutenção e Hospedagem do domínio, por um período de 10 (dez) meses, Contratante: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 09.079.344/0001-02. Contratado: J N de Macedo Junior - ME, CNPJ 07.953.070/0001-03; VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Prazo de vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santana do Matos/RN, 02 de Março de 2017.

Paulo de Tarso de Bezerra

Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 4EA49915

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2017**

Processo: DISPENSA Nº 004/2017; Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços em fornecimento de internet, em transmissão via fibra ótica e cabo UTP, com Link dedicado e velocidade mínima garantida em 80%, de 10Mbps (download) e 5Mbps (upload), Contratante: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 09.079.344/0001-02. Contratado: Star Conect Telecom LTDA, CNPJ 10.475.182/0001-00; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Prazo de vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santana do Matos/RN, 02 de Março de 2017.

Paulo de Tarso de Bezerra

Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 74FE6A27

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

Dispõe sobre crédito suplementar de recursos do orçamento vigente de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 829/2016, Art. 8º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

§1º a suplementação decorre do remanejamento da dotação orçamentária dos seguintes elementos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III, de acordo com o detalhamento a seguir:

I - Acréscimo: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria, Valor R\$ 44.200,00.

II - Redução: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor R\$ 44.200,00.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

Presidente da Câmara

PAULO DE TARSO BEZERRA

Vice-presidente

ANA MARIA SILVA DE MACEDO

1º Secretário

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

2º Secretário

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 64EB75F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

Dispõe sobre crédito suplementar de recursos do orçamento vigente de 2017.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 829/2016, Art. 8º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 17.794,05 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

§1º a suplementação decorre do remanejamento da dotação orçamentária dos seguintes elementos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III, de acordo com o detalhamento a seguir:

I - Acréscimo: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; 31.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Valor R\$ 17.794,05.

II - Redução: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições; Valor R\$ 4.000,00; Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Valor R\$ 8.000,00; Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R\$ 5.794,05.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 03 de Janeiro de 2017.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

Presidente da Câmara

PAULO DE TARSO BEZERRA

Vice-presidente

ANA MARIA SILVA DE MACEDO

1º Secretário

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

2º Secretário

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 6197D4B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, (CORRETIVA PREVENTIVA E ESTÉTICA), E CAPOTARIA/TAPEÇARIA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL (FIAT/PALIO, FIRE 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2012-2013 E PLACA OJS 4550), CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J K XAVIER ARAÚJO ME, no valor de R\$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 04 de Abril de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 658E2122

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) J K XAVIER ARAÚJO ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, (CORRETIVA PREVENTIVA E ESTÉTICA), E CAPOTARIA/TAPEÇARIA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL (FIAT/PALIO, FIRE 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2012-2013 E PLACA OJS 4550), CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 04 de Abril de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 674D776F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO - PROC 023/2017**

Processo n.º 023/2017 – Dispensa de Licitação n.º 019/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Serviços Gráficos, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: OCION CARDOSO DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caico-RN, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 593COEA3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROC 023/2017**

Processo n.º 023/2017 – Dispensa de Licitação n.º 019/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e,

na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra juntos à empresa OCION CARDOSO DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caico-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5F2A9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor VICTOR HUGO FELIX SILVA, Carteira de Identidade nº 59787093-7 SSP/SP e CPF nº 084.862.244-89, do cargo em comissão de PREGOEIRO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

São José de Mipibu/RN, 04 de abril de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6F2A05B7

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 009/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora CALLYNA DA SILVA MEDEIROS, Carteira de Identidade nº 001.713.127 SSP/RN e CPF nº 035.532.594-26, do cargo em comissão de da AUX. CONTROLADOR (A) Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

São José de Mipibu/RN, 31 de março de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3EDD1FA4

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores VERÔNICA SENRA DA SILVA, JEAN POGGIO NERINO, DANIEL FERREIRA CALDAS, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA e JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES para, sob a presidência da primeira e relatoria do segundo, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE

MIPIBU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São José de Mipibu/RN, 29 de março de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 5435C33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 020/2017**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Emanuelle Matias Cardoso, (CPF nº 118.723.284-07), para compor a Comissão de Controle Interno – CCI, deste Poder Legislativo – Membro, em substituição a Luiz Eduardo da Silva (CPF nº 059.116.594-50).

Art. 2º - A Comissão de Controle Interno – CCI deste Poder Legislativo, passa a ser composta por LINNYKER MURILO CAVALCANTE COUTINHO, (CPF nº 079.394.794-40); CARLOS CESAR CARDOSO (CPF nº 850.628.204-72) e Emanuelle Matias Cardoso (CPF nº 118.723.284-07), sendo o primeiro o seu respectivo Presidente e os demais seus membros.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 04 de Abril de 2017.

Joselson Borges da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 77329FD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São-joseense a Ilustríssima Senhora ANDRÉ DE MEDEIROS DANTAS, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 31 de março de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
Código Identificador: 74882CB8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

"Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São-joseense a Ilustríssima Senhora MARI GELZA DOS SANTOS ARAUJO DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 31 de março de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
Código Identificador: 3E029F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NORMA INTERNA UCI Nº. 01/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

"Dispõe sobre as demais atribuições da Unidade de Controle Interno junto a Câmara Municipal de São Tomé/RN."

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº. 1.170/2016 que cria a Unidade de Controle Interno:

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos da Unidade de Controle Interno (UCI) nas suas diversas áreas de atuação.

Considerando a necessidade de uniformizar a atuação da UCI no acompanhamento e controle dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional realizados nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de São Tomé.

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública no que concerne à licitações, obras e serviços públicos, contratos e convênios, processo administrativo disciplinar, inspeção e auditoria.

Considerando finalmente que cumpre a Unidade de Controle interno velar pela fiel observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais sobreleva o princípio da moralidade, impessoalidade e o da eficiência, cuja inteireza fica preservada.

Resolve baixar a seguinte norma Interna:

I – Dos Objetivos

1.1 O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar as atribuições da Unidade de Controle Interno (UCI) para que exerça a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, na gestão dos recursos públicos;

1.2 A avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal;

1.3 Obedecer no que diz respeito à Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar Federal 101/2000.

II – Dos Procedimentos

2.1 Das consultas:

2.1.1 O Controle Interno poderá requisitar, quando necessário, dos setores administrativos da Câmara Municipal os documentos ou informações necessárias às deliberações.

2.1.2 O Controle Interno deverá efetuar a análise e emitir orientação aos setores administrativos em caso de consultas formuladas na sua área de competência, com vistas à solução dos problemas relacionados.

2.2 Dos atendimentos e Relacionamentos com o TCE e CGU:

2.2.1 Estabelecer procedimentos de aproximação para o atendimento aos agentes de fiscalização do controle externo – TCE e CGU;

2.2.2 Supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, elaboração de respostas, tramitação dos processos e elaboração dos esclarecimentos para fundamentar os recursos juntamente com a assessoria jurídica;

2.2.3 Receber denúncia e notificar os responsáveis, e no caso de manter-se a irregularidade ou ilegalidade, comunicar imediatamente o TCE/RN sob pena de responsabilidade solidária.

2.3 Das Auditorias:

2.3.1 Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, abrangendo administração direta e indireta e Consórcio, expedindo relatórios apontando as inconformidades sugeridas para aprimoramento dos controles;

2.3.2 Ter acesso a todos os documentos e arquivos referentes ao patrimônio, pessoal, contabilidade, financeiro, orçamentário, patrimoniais e afins, processos internos e todas as informações dos setores administrativos que julgar necessárias visando a

instruir procedimentos de fiscalização.

2.4 Do Suporte na elaboração das Normas Internas:

2.4.1 Coordenar e dar apoio na elaboração de Normas Internas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;

2.4.2 Promover reuniões executoras, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Norma Interna a ser elaborada;

2.4.3 Alertar a unidade responsável pela Norma Interna sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em, vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o princípio da economicidade;

2.4.4 Fiscalizar o cumprimento das Normas Internas nos diversos sistemas administrativos.

2.5 Do Acompanhamento dos macros controles:

2.5.1 Executar as demais atividades decorrentes de Lei, Decreto, ou Ato ou Norma específica;

2.5.2 Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão;

2.5.3 O Controle Interno deverá fazer mensalmente os seguintes acompanhamentos: Receita Corrente Líquida; despesas com pessoal; Resultado Orçamentário, confronto da Receita prevista e Receita Realizada.

2.5.4 O Controle Interno deverá acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

2.6 Dos Relatórios de Acompanhamento:

2.6.1 O Controle Interno deverá elaborar o Relatório contendo os resultados dos acompanhamentos;

2.6.2 O Controle Interno deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

2.6.3 O Controle Interno deverá propor metodologias para a avaliação e aperfeiçoamento das atividades do sistema de controle Interno do Poder Legislativo;

2.6.4 O Controle Interno deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;

2.6.5 Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto à Unidade de Controle Interno.

São Tomé/RN, em 04 de abril de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Elizabete Cristina Dantas

Controladora interna

**Publicado por:**  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 46F57C94

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NORMA INTERNA UCI Nº. 02/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

"Dispõe sobre os procedimentos referentes a compras, licitações e contratos"

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº. 1.170/2016 que cria a Unidade de Controle Interno:

Resolve baixar a seguinte Norma Interna:

I - DOS OBJETIVOS

1.1 Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de materiais e/ou serviços;

1.2 Assegurar o controle de recebimento dos materiais no que se refere à quantidade e à qualidade;

1.3 Garantir a otimização do custo dos materiais e/ou serviços utilizados pelo Município;

1.4 Disciplinar e normatizar os procedimentos da elaboração de contratos;

1.5 Proporcionar clareza nas atividades prestadas por terceiros;

1.6 Agilizar as informações de forma a tornar mais eficientes a aquisição e prestação de serviços;

1.7 Garantir a fiscalização e execução dos contratos de aquisição e prestação de serviços;

1.8 Obedecer, no que diz respeito às licitações e contratos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2000, e a Lei Federal Complementar 123/2006.

II – DAS COMPRAS



2.1 Todo procedimento para aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis regular-se-á por esta Norma Interna.

2.2 Compete exclusivamente ao Setor de compras da Câmara Municipal a responsabilidade pela execução do procedimento instaurado nesta Norma Interna.

2.3 O procedimento para aquisição dos bens descritos no item 2.1, reger-se-á nos seguintes termos:

2.3.1 Constatada a necessidade de aquisição de móveis, insumos e demais materiais, ou ainda a contratação de serviços, a unidade consumidora deverá comunicar ao responsável de compras;

2.3.2 Antes de efetuar a aquisição, o setor de compras deverá verificar a existência de dotação orçamentária, a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição e ainda se o objeto é passível de exigência de processo licitatório;

2.3.3 Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira e não sendo a compra passível de processo licitatório, o setor de compras emitirá autorização de fornecimento, em uma via que será encaminhada ao fornecedor;

2.3.4 Havendo a necessidade de elaboração do competente processo licitatório esse deverá ser procedido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8666/93. As compras feitas com base em processo licitatório, depois de homologadas, observarão também o disposto no inciso anterior.

2.3.5 Inexistindo dotação orçamentária, o setor de compras comunicará ao requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a impossibilidade da realização da aquisição, arquivando-se a requisição interna; existindo justificativa da relevância e real necessidade da aquisição, poderá ser procedida pelo setor contábil a respectiva suplementação da dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, conforme o caso, a qual deverá ser feita com a observação da legislação específica em vigor.

### III DO FLUXO DAS COMPRAS

#### 3.1 Da solicitação de Compras e/ou serviços:

3.1.1 A solicitação de compras e/ou serviços deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, características específicas e destinação. Obs. 1: No caso da solicitação de serviços, deverá constar o período de execução; Obs. 2: No caso da solicitação estiver preenchida de forma incompleta quanto a características do material a ser adquirido e/ou serviços a ser contratado, a Comissão de Compras e Licitações deverá devolver a solicitação ao responsável pela mesma para que sejam realizadas as devidas correções.

3.1.2 A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser numerada e autorizada pelo(a) Presidente (a), ou servidor (a) responsável por ele (a) designado (a) que está solicitando o material e/ou serviço;

3.1.3 A solicitação de compras e/ou serviços, com a descrição da justificativa, depois de autorizada, deverá ser encaminhada para a Comissão de compras e Licitações;

3.1.4 A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser encaminhada para a Comissão de Compras e Licitações, com antecedência suficiente para atender os dispositivos legais. Obs. 1: Para compras e serviços por dispensa com 05 (cinco) dias de antecedência; Obs. 2: Para compras e serviços por procedimento licitatório com 15(quinze) dias de antecedência.

#### 3.2) Da Ordem de Compra:

3.2.1 Os responsáveis por compras, de posse da autorização de compras, efetuarão a cotação de preços (no mínimo três), deixando anexado na própria autorização a referida cotação de preços; Obs.: A requisição de compra só poderá ser assinada pelo responsável de Compras e Licitações.

3.2.4 Os servidores responsáveis pelos materiais ou bens deverão manter arquivo atualizado diariamente de todas as compras realizadas (solicitação, autorização, cotações de preços, requisição e registro de entradas e saídas do estoque);

#### 3.3 Do Processo Licitatório:

3.3.1) No caso de haver necessidade de procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, mediante solicitação do setor solicitante e autorização da Presidência, encaminhará a solicitação de abertura de procedimento licitatório acompanhada da respectiva cotação de preços, bem como existência de recursos e a classificação da despesa junto ao Setor de Contabilidade;

3.3.2) Os responsáveis por Compras e Licitações ao receber a solicitação de abertura de procedimento licitatório e os respectivos anexos, darão início ao processo na modalidade mais indicada, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10520/2000;

3.3.3) Após homologação do processo licitatório, o servidor responsável por compras e Licitações emitirá a ordem de fornecimento de compras e/ou serviços e encaminhará para o solicitante, onde o mesmo fará a conferência com a Nota Fiscal e encaminhará ao Setor competente.

### IV) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1) Os materiais e bens deverão ser conferidos pelo responsável pelo almoxarifado em relação à quantidade, e inspecionados quanto à qualidade exigida no produto e validade do mesmo, conforme a cópia da ordem em seu poder;

4.2) Aqueles materiais destinados especificamente para algum setor, deverão ter o recebimento dado pelo(a) próprio(a) responsável designado(a). São exemplos destes materiais: materiais e equipamentos de áudio e vídeo.

4.3) As Notas Fiscais destes materiais exemplificados no item:

4.4) deverão após o recebimento, serem encaminhados para o Setor competente, com identificação e o visto de quem recebeu os materiais;

4.5) Quando se tratar de aquisição de bens patrimoniais deverá ser exigido o carimbo de "TOMBADO" e data no corpo da nota fiscal, o qual deverá ser colocado pelo responsável do Controle de Patrimônio da Câmara Municipal.

### V - DO CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES PARA LICITAÇÃO

5.1) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor para participar de licitação, de acordo com as modalidades, especificadas na Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2000;

5.2) São dados indispensáveis no cadastramento do fornecedor os seguintes itens:

5.2.1) Capacidade Jurídica: Cédula de Identidade dos sócios; Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.2.2) Capacidade Técnica: Registro ou inscrição na entidade profissional competente; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação; Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

5.2.3) Idoneidade Financeira: Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, já apresentados na forma da lei; Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física; Declaração da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

5.2.4) Regularidade Fiscal: Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado, quando for o caso; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Município; Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei; Prova de quitação com o FGTS e INSS.

### VI - DOS PROCEDIMENTOS - DOS CONTRATOS

#### 6.1 Do contrato:

6.1.1. Compreende-se como Contrato "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública que estabeleçam com clareza as condições para sua execução através de Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes";

6.1.2 Todo e qualquer contrato deverá mencionar detalhadamente os nomes das partes (empresa e Município com endereço e CNPJ) e o(s) do(s) seu(s) representante(s) (CPF, CI, estado civil, nacionalidade, profissão); a finalidade; a forma de fornecimento; o valor e as condições de pagamento, período e índice de reajustamento, critérios de atualização monetária; os prazos de início das etapas de execução, de conclusão, de entrega e recebimento definitivo, conforme o caso; dotação orçamentária, os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades e os valores das multas, os casos de rescisão; a obrigação do contratado em manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive INSS e FGTS; foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

6.1.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor especialmente designado pelo Presidente e nomeado através de Portaria; Obs.: Quando não estiver no Contrato o nome do servidor, a comissão permanente de Licitações deverá encaminhar cópia do contrato ao setor de contabilidade, com indicação do servidor responsável pela fiscalização, para elaboração da Portaria;

6.1.4 A duração dos contratos ficará restrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto:

6.1.4.1 Aos projetos que estejam estabelecidos no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados;

6.1.4.2 À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses;

#### 6.2) DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

6.2.1) Os contratos deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara, o representante legal do (a) contratado (a) e duas testemunhas idôneas.

6.2.2) Os contratos serão impressos em três vias, que sendo destinadas: uma para o (a) contratado (a), uma permanecerá anexa ao processo licitatório, e uma fará parte de arquivo específico.

### VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Nenhuma compra e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem a devida autorização da requisição de compra e/ou ordem de fornecimento;

7.2) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem o prévio empenho;

7.3) Todas as compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro no Almoxarifado, mesmo aquelas cuja entrega e/ou depósito sejam em local diferente;

7.4) A Câmara deverá manter arquivo de todas as compras e/ou contratação de serviços, com as respectivas cotações de preços;

7.5) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao Setor de Controle Interno.

São Tomé/RN, em 03 de abril de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Elizabeth Cristina Dantas

Controladora interna

Publicado por:  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 641D2787

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 17/2017 – CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Concede Licença Prêmio a Servidora que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal GERUZA MARIA LIRA, portadora do RG nº 564.724 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 316.665.824-68, ocupante do cargo de Tesoureira desta Câmara, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa dias), referente ao quinquênio 1983 a 1988.

Art. 2º. O período da referida licença será de 03 de abril a 1º de julho de 2017, devendo a servidora se apresentar em seu local de trabalho no dia 03 de julho do corrente ano.

Art. 3º. No período em que a servidora estiver em gozo da licença, ora concedida, as atribuições inerentes ao cargo de Tesoureira ficarão sob a responsabilidade da servidora Noêmia Morgana Aleixo, que acumulará essas atribuições com as do Cargo Comissionado de Diretora Geral da Câmara.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 31 de março de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Publicado por:  
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA  
Código Identificador: 44DC9933

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. DECLARADO DESERTO

Às 09:00horas do dia 04/04/2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 005/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial de nº 003/2017, referente ao Processo Administrativo nº 21020001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para provimento de serviço de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, todavia, por não acudir interessados no certame o Pregoeiro decidiu por DECLARAR DESERTO o Pregão Presencial 03/2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo.

JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial do Município

Testemunha:

ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO

MARIANA DA ROCHA FILGUEIRA

Publicado por:  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 56B33D15

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 012 DE 01 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar O Senhor, KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA do cargo em comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
Código Identificador: 49729342

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE ABRIL DE 2017.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Senhor, KELSON DE MEDEIROS SILVA para assumir o cargo em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
Código Identificador: 5D91482E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE ABRIL DE 2017.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Senhor IZABEL DO CARMO BARBOSA, do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
Código Identificador: 5DD150AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: AUTO POSTO JR LTDA

Processo nº 13/2017 - Pregão Presencial nº 1/2017.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN.

VALOR: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

Ação: 2002 - Manutenção de Verbas Indenizatórias

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - Taipu

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em 04 de abril de 2017

João Maria Câmara de Melo  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 40AAE399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 006/2017.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, consoante autorização do Sr. JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação da empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA – ME, CNPJ nº 10.496.308/0001-23.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, atendendo a demanda da Tesouraria da Câmara, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo legal.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA – ME, CNPJ nº 10.496.308/0001-23, com sede na Rua Dr. Miguel Pinto nº 312A, Bairro Centro, QUIXERAMOBIM-CE, representada pelo Sr. FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA, a quem será pago um valor global de R\$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), referente a 09 (nove) Carteiras Porta Cédulas em couro com Brásão da República para os vereadores atuais e 09 (nove) Prismas em acrílico e em mármore com a identificação dos vereadores para o Plenário desta casa, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica efetivada, na qual a proposta do contratado foi identificada como a menos onerosa para esta Câmara, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de abril de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 5D5D095E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
06/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Sr. João Gonçalo dos Santos.

CONTRATADO (a): FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CARTEIRAS PORTA CÉDULAS EM COURO COM BRASÃO DA REPÚBLICA PARA OS VEREADORES ATUAIS E 09 (NOVE) PRISMAS EM ACRÍLICO E EM MÁRMORE COM A IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES PARA O PLENÁRIO DESTA CASA.

PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da Autorização de Compra.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2017: Atividade 0101010310012.001 Manutenção da CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666

Tenente Laurentino Cruz, 04 de abril de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
Código Identificador: 70AD51F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Contratado: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA - ME. CNPJ:21.683.572/0001-92

Objeto: Contratação de consultoria técnica de apoio ao exercício da função parlamentar e assessoramento nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Touros

Fundamentação Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8666/1993 e demais normas vigentes.

Dotação Orçamentária: Duodécimo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Touros

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Vigência: 01/04/2017 à 31/12/2017

Valor: O valor global é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Izabel Cristina de Melo Ferreira

P/ Contratante.

PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA - ME

P/ Contratado.

Touros/RN, 31 de março de 2017.

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
Código Identificador: 4F88F6DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Contratado: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO – ME – CNPJ: 17.313.342/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fundamentação Legal: Lei 10520/2002 e Lei 8666/1993 e demais normas vigentes.

Dotação Orçamentária: Duodécimo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Touros

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Vigência: 01/04/2017 à 31/12/2017

Valor: O valor global é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Izabel Cristina de Melo Ferreira

P/ Contratante.

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

P/ Contratado.

Touros/RN, 31 de março de 2017.

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
Código Identificador: 63FB8E55

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.